



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.782, DE 25 DE JUNHO DE 1.998.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Rua Cereja, que tem início na Rua: Dr. José Oswaldo Jardim de Azevedo e término na Rua: Francelino Rodrigues CÓDIGO DE LOGRADOURO 002811-3, localizada no Loteamento Vila São Sebastião, de ora em diante passa a denominar-se Rua: "*Dr. Sebastião Joel Luz*", cujos dados biográficos acompanham esta Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de junho de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

IVAN NUNES SIQUEIRA  
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de junho de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS  
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)